

Associação de Futebol do Porto

Comunicado Oficial

Circular nº 338

=2020/21=

Assunto: Nota informativa – Prática Desportiva/Desconfinamento

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados:

No cumprimento da estratégia de desconfinamento, <u>a Resolução do Conselho de</u> <u>Ministros n.º 74-A/2021</u>, de 9.06.2021 permite (artigos 28° e 40°), desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS:

- a) A prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público;
- b) A prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, sendo admitida a <u>presença de público</u> desde que <u>com lugares</u> <u>marcados, distanciamento</u> e com limite de lotação correspondente a <u>33 % da lotação</u> total do <u>recinto desportivo</u>;
- c) A prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, <u>fora de recintos desportivos</u>, sendo admitida a <u>presença de</u>

J.

público com limites de lotação e regras a definir pela DGS;

d) A prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias".

Foi hoje publicada a atualização da <u>Orientação 19/2020</u> da DGS, que, no seu ponto 24, b. determina que, nos eventos desportivos, devem ser realizados <u>rastreios</u> laboratoriais (nos termos do ponto 25.) aos "<u>profissionais e participantes/espectadores</u>, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARS-CoV-2., sempre que o <u>número de participantes/espectadores</u> seja superior a 1000, em ambiente aberto, ou <u>superior a 500, em ambiente fechado</u>".

Devem ainda ser respeitadas as restantes Orientações da DGS, nomeadamente a Orientação nº 36 e bem assim todas as que forem sendo emanadas/atualizadas.

Todas as referidas normas são de aplicação cumulativa.

Face a isto, a Associação de Futebol do Porto, informa todos os seus Associados que, por questões logísticas e de segurança, os eventos desportivos, em contexto competitivo, podem ser realizados com a presença de público <u>a partir de 19.06.2021</u> (inclusive), no respeito pelas normas em vigor.

Porto, 16 de junho de 2021

O Presidente da AF Porto

José Manuel Neves